



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

LEI Nº 310/98

PUBLICADO

Em, 30 / 03 / 98

N.º 30

Boas Notícias

Dispõe sobre denominação de Ruas do Loteamento Chácaras Bonsucesso-Bonsucesso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas do Loteamento Chácaras Bonsucesso, como segue abaixo:

- Rua 1: Passa a denominar-se Rua José Marins
- Rua 2: Passa a denominar-se Rua Gladstone Alves de Lima
- Rua 3: Passa a denominar-se Rua Euzitor da Silva Pinto
- Rua 4: Passa a denominar-se Rua Tebainho
- Rua 5: Passa a denominar-se Rua D'Jair Pereira de Mattos

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 24 de março de 1998.


CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

